



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo prazo de (trinta dias).

24 de Novembro 2015

LEI Nº 1.894, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 590,34 (Quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer
01.13.392.0010.1.002 – Incrementar Pontos Turísticos
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 590,34

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço , proveniente do recurso Finalidades TurísticasR\$ 560,31

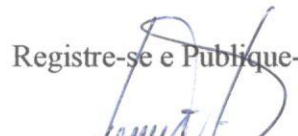
Excesso de arrecadação proveniente do recurso Finalidades TurísticasR\$ 30,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de novembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro